



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

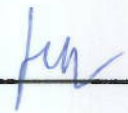
PROJETO DE LEI

Autor: Jorge Amaro - Progressistas

Encaminhamento: Poder Executivo

Data: 15/09/21

Hora: 10.20

EXPEDIENTE Nº 03012021 **RECEBIDO POR** 

PROJETO DE LEI Nº 027/2021

14 de setembro de 2021

**INSTITUI O BANCO MUNICIPAL DE ÓRTESES,
PRÓTESES E APARELHOS LOCOMOTORES
PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIAS E/OU MOBILIDADE REDUZIDA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído o "Banco Municipal de Órteses, Próteses e Aparelhos Locomotores", destinado a atender as pessoas com deficiências e/ou mobilidade reduzida.

Art. 2º O Banco poderá receber doações em espécie de órteses, próteses e aparelhos locomotores, de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 3º A doação ou empréstimo de aparelhos e equipamentos serão regulamentados por instrumento próprio pelo Poder Executivo Municipal, ouvido o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O Executivo poderá, no que couber, firmar parcerias com as entidades da sociedade civil e iniciativa privada para participarem na constituição e assessoria técnica para o funcionamento de oficinas de recuperação dos aparelhos e equipamentos.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone/Fax (51) 3673-1598 - Fone (51) 3673-1534

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO BERNARDO SOARES PEREIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE AMARO
Vereador Autor

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone/Fax (51) 3673-1598 - Fone (51) 3673-1534
E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

PROJETO DE LEI

Autor: Jorge Amaro - Progressistas
Encaminhamento: Poder Executivo
PROJETO DE LEI Nº 027/2021

JUSTIFICATIVA

Confiando na aprovação do Douto Plenário, apresentamos Projeto de Lei, que visa instituir "Banco Municipal de Órteses, Próteses e Aparelhos Locomotores", destinado a atender as pessoas com deficiências e/ou mobilidade reduzida.

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimento de médio ou longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Como qualquer cidadão, as pessoas com deficiência têm o direito à atenção integral à saúde e podem procurar os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) quando necessitarem de orientações ou cuidados em saúde, incluindo serviços básicos de saúde como imunização, assistência médica ou odontológica, ou ainda serviços de atenção especializada, como reabilitação e atenção hospitalar.

Instituída por meio da Portaria nº 1.060, de 5 de junho de 2002, a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência está voltada para a inclusão das pessoas com deficiência em toda a rede de serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) e caracteriza-se por reconhecer a necessidade de implementar o processo de respostas às complexas questões que envolvem a atenção à saúde das pessoas com deficiência no Brasil. Instituída por meio da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS de 28 de setembro de 2017 (Origem: Portaria nº 793 de 24 de abril de 2012), a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do SUS, parte da necessidade de ampliar, qualificar e diversificar as estratégias para a atenção às pessoas com deficiência física, auditiva, intelectual, visual, estomia e múltiplas deficiências, por meio de uma rede de serviços integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção para atender às pessoas com deficiência, assim como iniciar precocemente as ações de reabilitação e de prevenção precoce de incapacidades.

A proposta que apresentamos busca complementar a política de saúde da pessoa com deficiência, incluindo as pessoas com mobilidade reduzida, permanente ou temporária, para que sejam organizados de forma sistemática pelo poder público municipal um Banco de órteses, próteses e aparelhos locomotores, de forma a atender demandas existentes no município.

Sendo assim, aguardamos a manifestação dos Pares desta Casa no sentido de vermos aprovada nossa proposta.

Mostardas, 14 de setembro de 2021.

JORGE AMARO
Vereador – Progressistas

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone/Fax (51) 3673-1598 - Fone (51) 3673-1534
E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br